



## GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

GERÊNCIA DE SUPORTE OPERACIONAL

# TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG

**202400005005628**

## 001 - INTRODUÇÃO

---

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência foi elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência foi elaborado, nas contratações de bens e serviços comuns, a aquisição de insumos se destina ao Laboratórios de Narcóticos, de Análises Químicas e Toxicológicas e de Papiloscopia Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues/SPTC para realização de exames periciais.

## SEÇÃO 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

---

**1.1. Dados do Processo** Número do Processo Administrativo no Sei 202400005005628

**1.2. Adequação Orçamentária** A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

**1.3. Aquisição de insumos** por meio do Termo de Adesão n.º 18/2022 (evento SEI [45357531](#)), Processo nº [202300016006784](#), referente aos repasses do Fundo Nacional de Segurança Pública ao Estado de Goiás, na modalidade Fundo a Fundo, exercício 2022, FORTALECIMENTO DA POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA, Meta 4, Ação 10, na modalidade Despesas de Custeio (evento SEI [45944137](#)).

## SEÇÃO 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

---

<b>2.1. Descrição resumida do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais para o Laboratórios de Narcóticos, de Análises Químicas e Toxicológicas e de Papiloscopia Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues da Superintendência de Polícia Técnico Científica, através de repasses do Fundo Nacional de Segurança Pública ao Estado de Goiás, na modalidade Fundo a Fundo, exercício 2022
<b>2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços</b>	em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR.
<b>2.3. Natureza da execução do objeto</b>	não continuada
<b>2.4. Característica do objeto</b>	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
<b>2.5. Instrumento Contratual</b>	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
<b>2.6. Prazo de vigência contratual</b>	Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### SEÇÃO 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

**3.1.** Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

#### LOTE Nº 01 - REAGENTES PARA LABORATÓRIO - EXCLUSIVO ME/EP

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4-Dimetilamina-benzaldeído PA: Pureza: 98%, Peso Molecular 149,19 Fórmula: (CH <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> NC <sub>6</sub> H <sub>4</sub> CHO - CAS:100-10-7 Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.	Frasco com 100g	3	R\$ 196,28	R\$ 588,84
2	Acetona P.A: Aspecto Físico: Líquido Límpido e Transparente, Fórmula Química: C <sub>3</sub> H <sub>6</sub> O, Massa Molecular 58,08 G/Mol, Grau De Pureza Mínima De 99,5% - Número CAS 67-64-1. Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.	Frasco de 1000ml	80	R\$ 130,20	R\$ 10.416,00
3	Ácido Acético PA: Aspecto físico: líquido límpido transparente, peso molecular 60,05g/mol, fórmula química c <sub>2</sub> h <sub>4</sub> o <sub>2</sub> , grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional glacial, reagente PA, número de referência química cas 64-19-7. Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.	Frasco de 1000ml	14	R\$ 111,26	R\$ 1.557,64
4	Ácido Sulfúrico PA: Fórmula: H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> , CAS: 7664-93-9, Massa molar: 98.07 g/mol - Dosagem mínima 96%.	Frasco de 1000ml	3	R\$ 91,33	R\$ 273,99

	Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.				
	Dietilamina P.A: Fórmula Linear: C <sub>4</sub> H <sub>11</sub> N Pureza Mínima: 99,5% CAS: 109-89-7 Peso Molecular: 73,14g/mol.	Frasco de 1000ml	6	R\$ 119,69	R\$ 718,14
5	Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.				
	Álcool etílico absoluto PA: Teor alcoólico mínimo de 99,3% gl, fórmula química C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, peso molecular 46,07g/mol, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, característica adicional anidro CAS 64-17-5.	Frasco de 1000ml	69	R\$ 69,50	R\$ 4.795,50
6	Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.				
	Éter Etílico PA: Formula: (C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> ) <sub>2</sub> O / Peso Molecular: 74,12 CAS 60-29-7.	Frasco de 1000ml	10	R\$ 400,38	R\$ 4.003,80
7	Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.				
	Hidróxido de Amônio 30% (Solução) PA: CAS: 1336-21-6	Frasco de 1000ml	2	R\$ 45,56	R\$ 91,12
8	Reagente Liquido				
	Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.				
	Metanal (Formol, Formaldeído) PA: Fórmula molecular: HCHO, Peso molecular: 30,03 Concentração entre 36 - 38% CAS · 50-00-0.	Frasco de 1000ml	2	R\$ 53,19	R\$ 106,38
9	Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.				
	Sal azul de sólido B (FAST BLUE B SALT): C <sub>14</sub> H <sub>12</sub> N <sub>4</sub> O <sub>2</sub> Cl <sub>2</sub> · ZnCl <sub>2</sub> - CAS 14263-94-6.	Frasco com 5 gramas	5	R\$ 1.065,00	R\$ 5.325,00
10	Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.				
	Cianoacrilato em bisnaga de 3g: Blister Cianoacrilato Instantâneo, em bisnaga, c/03 Gramas cada unidade.	Bisnaga de 3g	24	R\$ 21,27	R\$ 510,48
11	Transparente e Instantânea, Líquido Incolor. Temperatura de trabalho: -55°C A 85°C.				
	Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.				
	Isopropanol, (2-propanol) HPLC: Isopropanol, (2-propanol) HPLC, Reagente Liquido, Pureza mínima: ≥ 99,9%.	Frasco de 4000 ml	4	R\$ 776,65	R\$ 3.106,60
12	Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.				
	Tiocianato de Potássio PA: Fórmula molecular: KSCN, Massa molar 97.181 g mol <sup>-1</sup> , CAS: 333-20-0.	Frasco de 250g	2	R\$ 133,77	R\$ 267,54
13	Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.				

14	Cloreto de Cobalto II hexahidrato PA: Cloreto de Cobalto II hexahidrato PA (dicloreto de cobalto, Cloreto cobaltoso): Fórmula molecular: $Cl_2Co \cdot 6H_2O$ ; Peso molecular (hexahidrato): 237,93 g/mol; CAS: 7791-13-1. Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.	Frasco de 100g	2	R\$ 145,74	R\$ 291,48
15	Tubo capilar: Tubo capilar de vidro para micro-hematocrito sem heparina - comprimento 77mm, diâmetro interno 1mm, diâmetro externo 1,5mm. Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.	Frasco com 500 unidades	64	R\$ 39,58	R\$ 2.533,12

**LOTE Nº 02 - REAGENTES PARA LABORATÓRIO - EXCLUSIVO ME/EP**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Ácido Hexacloroplatínico Hexahidratado: Fórmula Linear: $H_2Cl_6Pt \cdot 6H_2O$ Teor de Pt: >37,5% Cas Number: 18497-13-7 Peso Molecular: 517.9g/mol. Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.	Frasco de 1g	7	R\$ 1.424,91	R\$ 9.974,37

**LOTE Nº 03 - MATERIAL DE LABORATÓRIO - EXCLUSIVO ME/EP**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Detergente neutro (Extran): Detergente neutro Extran. Solução a 2%, pH 7,2. Biologicamente degradável, totalmente ativo (não altera ensaios enzimáticos), descontaminante de material radioativo, não tóxico, utilizado frio ou quente. Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.	Galão de 5 litros	14	R\$ 427,36	R\$ 5.983,04

**LOTE Nº 04 - MATERIAL DE CROMATOGRAFIA PARA LABORATÓRIO - EXCLUSIVO ME/EP**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Porca de coluna universal para anilhas curtas: Porca de coluna universal para anilhas curtas Hexagonal de 1/16 pol. Indicado para conexão da coluna do Cromatógrafo Gasoso Agilent no injetor de amostras - Part Number 5181-8830	Pacote com 2 unidades	1	R\$ 479,00	R\$ 479,00
19	Porca para conectar coluna: Porca para conectar coluna (Column nut MS interface). Indicado para conexão da coluna no detector de massas (GC/MS) utilizando anilhas	Unidade	1	R\$ 368,11	R\$ 368,11

	longas de Grafite/Vespel - Part Number 05988-20066				
	Arruela: arruela plana metálica 3,2mm para fonte do				
20	Cromatógrafo Gasoso - D. interno 7mm-D. externo 0.5, para repeller M3. Arruela Metalica Washer, Flat metallic 3,2mm-ID 7mm-OD 0.5. PN 3050-0891	Unidade	1	R\$ 137,53	R\$ 137,53
	Coluna Cromatográfica: Coluna Cromatográfica compatível com Agilent technologies HP-5 MS Dimensões 30m X 0,25 mm, espessura de filme 0,25 micra, 325/350°C, Part number: 19091S-433				
21		Unidade	5	R\$ 6.606,41	R\$ 33.032,05
	Anilha curta de poliiimida/grafite: Anilha curta de poliiimida/grafite (85% vespel/15%grafite) de 250 µm, pacote com 10 unidades PN 5181-3323	Pacote com 10 unidades	2	R\$ 622,37	R\$ 1.244,74
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 85.804,47</b>	

**3.2.** Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 85.804,47 (Oitenta e cinco mil oitocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).

**3.3.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

**3.4.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

#### SEÇÃO 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

**4.1.** O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

##### LOTE Nº 01 - REAGENTES PARA LABORATÓRIO - EXCLUSIVO ME/EP

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	4-Dimetilamina-benzaldeído PA: Pureza: 98%, Peso Molecular 149,19 Formula: (CH <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> NC <sub>6</sub> H <sub>4</sub> CHO - CAS:100-10-7 Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.	Frasco com 100g	3
2	Acetona P.A: Aspecto Físico: Líquido Límpido e Transparente, Fórmula Química: C <sub>3</sub> H <sub>6</sub> O, Massa Molecular 58,08 G/Mol, Grau De Pureza Mínima De 99,5% - Número CAS 67-64-1. Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.	Frasco de 1000ml	80
3	Ácido Acético PA: Aspecto físico: líquido límpido transparente, peso molecular 60,05g/mol, fórmula química c <sub>2</sub> h <sub>4</sub> o <sub>2</sub> , grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional glacial, reagente PA, número de referência química cas 64-19-7. Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.	Frasco de 1000ml	14

4	<p>Ácido Sulfúrico PA: Fórmula: H<sub>2</sub>SO<sub>4</sub>, CAS: 7664-93-9, Massa molar: 98.07 g/mol - Dosagem mínima 96%. Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.</p>	Frasco de 1000ml	3
5	<p>Dietilamina P.A: Fórmula Linear: C<sub>4</sub>H<sub>11</sub>N Pureza Mínima: 99,5% CAS: 109-89-7 Peso Molecular: 73,14g/mol. Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.</p>	Frasco de 1000ml	6
6	<p>Álcool etílico absoluto PA: Teor alcoólico mínimo de 99,3% gl, fórmula química C<sub>2</sub>H<sub>5</sub>OH, peso molecular 46,07g/mol, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, característica adicional anidro CAS 64-17-5. Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.</p>	Frasco de 1000ml	69
7	<p>Éter Etílico PA: Formula: (C<sub>2</sub>H<sub>5</sub>)<sub>2</sub>O / Peso Molecular: 74,12 CAS 60-29-7. Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.</p>	Frasco de 1000ml	10
8	<p>Hidróxido de Amônio 30% (Solução) PA: CAS: 1336-21-6 Reagente Líquido Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.</p>	Frasco de 1000ml	2
9	<p>Metanal (Formol, Formaldeído) PA: Fórmula molecular: HCHO, Peso molecular: 30,03 Concentração entre 36 - 38% CAS · 50-00-0. Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.</p>	Frasco de 1000ml	2
10	<p>Sal azul de sólido B (FAST BLUE B SALT): C<sub>14</sub>H<sub>12</sub>N<sub>4</sub>O<sub>2</sub>Cl<sub>2</sub> · ZnCl<sub>2</sub> - CAS 14263-94-6. Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.</p>	Frasco com 5 gramas	5
11	<p>Cianoacrilato em bisnaga de 3g: Blister Cianoacrilato Instantâneo, em bisnaga, c/03 Gramas cada unidade. Transparente e Instantânea, Líquido Incolor. Temperatura de trabalho: -55°C A 85°C. Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.</p>	Bisnaga de 3g	24
12	<p>Isopropanol, (2-propanol) HPLC: Isopropanol, (2-propanol) HPLC, Reagente Líquido, Pureza mínima: ≥ 99,9%. Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.</p>	Frasco de 4000 ml	4
13	<p>Tiocianato de Potássio PA: Fórmula molecular: KSCN, Massa molar 97.181 g mol<sup>-1</sup>, CAS: 333-20-0. Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.</p>	Frasco de 250g	2
14	<p>Cloreto de Cobalto II hexahidrato PA: Cloreto de Cobalto II hexahidrato PA (dicloreto de cobalto, Cloreto cobaltoso): Fórmula molecular: Cl<sub>2</sub>Co · 6H<sub>2</sub>O; Peso molecular (hexahidrato): 237,93 g/mol; CAS: 7791-13-1. Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.</p>	Frasco de 100g	2
15	<p>Tubo capilar: Tubo capilar de vidro para micro-hematocrito sem heparina - comprimento 77mm, diâmetro interno 1mm, diâmetro externo 1,5mm. Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.</p>	Frasco com 500 unidades	64

**LOTE Nº 02 - REAGENTES PARA LABORATÓRIO - EXCLUSIVO ME/EP**

ITENS ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
16 Ácido Hexacloroplatínico Hexahidratado: Fórmula Linear: H <sub>2</sub> Cl <sub>6</sub> Pt-6H <sub>2</sub> O Teor de Pt: >37,5% Cas Number: 18497-13-7 Peso Molecular: 517.9g/mol. Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.	Frasco de 1g	7

#### LOTE Nº 03 - MATERIAL DE LABORATÓRIO - EXCLUSIVO ME/EP

ITENS ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
17 Detergente neutro (Extran): Detergente neutro Extran. Solução a 2%, pH 7,2. Biologicamente degradável, totalmente ativo (não altera ensaios enzimáticos), descontaminante de material radioativo, não tóxico, utilizado frio ou quente. Validade no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.	Galão de 5 litros	14

#### LOTE Nº 04 - MATERIAL DE CROMATOGRAFIA PARA LABORATÓRIO - EXCLUSIVO ME/EP

ITENS ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
18 Porca de coluna universal para anilhas curtas: Porca de coluna universal para anilhas curtas Hexagonal de 1/16 pol. Indicado para conexão da coluna do Cromatógrafo Gasoso Agilent no injetor de amostras - Part Number 5181-8830	Pacote com 2 unidades	1
19 Porca para conectar coluna: Porca para conectar coluna (Column nut MS interface). Indicado para conexão da coluna no detector de massas (GC/MS) utilizando anilhas longas de Grafite/Vespel - Part Number 05988-20066	Unidade	1
20 Arruela: arruela plana metálica 3,2mm para fonte do Cromatógrafo Gasoso - D. interno 7mm-D. externo 0.5, para repeller M3. Arruela Metalica Washer, Flat metallic 3,2mm-ID 7mm-OD 0.5. PN 3050-0891	Unidade	1
21 Coluna Cromatográfica: Coluna Cromatográfica compatível com Agilent technologies HP-5 MS Dimensões 30m X 0,25 mm, espessura de filme 0,25 micra, 325/350°C, Part number: 19091S-433	Unidade	5
22 Anilha curta de poliimida/grafite: Anilha curta de poliimida/grafite (85% vespel/15%grafite) de 250 µm, pacote com 10 unidades PN 5181-3323	Pacote com 10 unidades	2

### SEÇÃO 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** A presente contratação de Fornecimento de Materiais para o Laboratórios de Narcóticos, de Análises Químicas e Toxicológicas e de Papiloscopia Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues da Superintendência de Polícia Técnico Científica, através de repasses do Fundo Nacional de Segurança Pública ao Estado de Goiás, na modalidade Fundo a Fundo, exercício 2022, está fundamentada nos termos da Contratação: Estudo Técnico Preliminar.

**5.2.** Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de aquisição dos insumos que são considerados indispensáveis para execução dos exames periciais e suas aquisições se justificam pelos seguintes motivos: impedir a suspensão das atividades ou a realização dos exames relacionados aos

insumos listados; os exames realizados pelos Laboratórios constituem-se ações de Segurança Pública, que subsidiam outras atividades essenciais ligadas a Polícia Civil, Polícia Militar e Poder Judiciário e a ausência dos exames periciais pode refletir na libertação de presos de grande periculosidade ou prejudicar inocentes, devido à falta de provas periciais conclusivas.

**5.3.** Aquisição de insumos para os Laboratórios de Narcóticos, de Análises Químicas e Toxicológicas e de Papiloscopia Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues/SPTC é considerada indispensável para a realização de exames periciais, para a produção de provas de forma célere e robusta na instrução dos Inquéritos Policiais e Processos Judiciais relacionados a diversos crimes atendidos pela SPTC/GO, como crimes de homicídios, tráfico de drogas, envenenamentos, crimes de trânsito, incêndio criminoso, entre outros. Em muitas situações, as equipes necessitam realizar as perícias nos locais, como exemplo, pode-se citar quando encontram laboratórios clandestinos para síntese de drogas, onde peritos criminais atendem esses locais para constatarem o tipo de substância química.

**5.4.** Os itens foram agrupados por lote devido à natureza semelhante e tendo em vista que a licitação "por item" impossibilitaria a execução satisfatória dos materiais solicitados. Diante do exposto, entendemos que a aquisição em lotes é a mais vantajosa para a Administração Pública, visto que reduziria ao máximo o risco de prejuízo no certame e dessa forma aumentaria a probabilidade de êxito na contratação em tela, além de ensejar um preço mais vantajoso, em virtude da economia de escala.

## SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

**6.1.** O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

## SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

**6.2.** A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Licitante já forneceu, objeto compatível com o licitado de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

### Indicação de marcas ou modelos

**6.3.** Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, de acordo com as seguintes justificativas:

Caso haja menção à marcas nos itens descritos na SEÇÃO 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, favor considerar a expressão "OU SIMILAR". Os campos "marca", "fabricante", e "descrição detalhada do objeto ofertado" deverão ser preenchidos na proposta das empresas.

### Garantia da contratação

**6.4.** Será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II e III, do §1º, do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

**6.5.** Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo de 20 dias, correspondente ao prazo de assinatura do contrato.

**6.6.** A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

**6.7.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## **SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

### **Prazo de entrega:**

**7.1.** A entrega dos objetos será de até **30 (trinta) dias**, excetuando-se os objetos que necessitarem, comprovadamente, de serem importados, caso em que o prazo será de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente e após solicitado pela Contratante, por meio de “Autorização para Entrega”, que deverá ser feita no Laboratórios de Narcóticos, de Análises Químicas da SPTC, (Av. Atílio Correia Lima nº 1.223 Cidade Jardim – CEP: 74.425-030 – Goiânia – GO – Prédio do Instituto de Criminalística). Contatar a servidora, coordenadora do Laboratório de Narcóticos, Sra. Mariana Cortes de Sousa Bonfim, pelo telefone (62) 3201-9521.

**7.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **30(trinta) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**7.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**7.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;

1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**7.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.5.1.** Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **Local de entrega ou prestação de serviço:**

**7.6.** O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço apresentado no item 7.1 deste Termo de Referência.

### **Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:**

**7.7.** Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

**7.8.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao prazo total recomendado pelo fabricante.

**7.9.** Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**7.10.** A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

**7.11.** A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**7.12.** A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

**7.13.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.14.** A Contratada será responsável pela substituição e troca de produtos que por ventura estejam danificados ou em desacordo com as especificações do edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

**7.15.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**7.16.** Os produtos deverão possuir prazos de validade mínimos, conforme o exibido nas especificações dos itens no quadro do Termo de Referência, a contar de seus recebimentos definitivos, salvo se da proposta constar prazo superior ou se a especificação do material assim o exigir, prevalecendo sempre o maior prazo. Para os Itens do Lote 4, prevalecem as garantias oferecidas pelos respectivos fabricantes das peças desde que sejam superiores ao estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC).

## **SEÇÃO 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

---

### **Responsabilidade do Fornecedor**

**8.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

**8.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

### **Comunicação**

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

### **Reunião inicial do contrato**

**8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Registro de Ocorrências**

**8.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

### **Gestão e fiscalização do contrato**

**8.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

**8.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

**8.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

### **Fiscalização Técnica**

**8.9.** O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

**8.10.** O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

### **Fiscalização Administrativa**

**8.11.** O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

### **Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor**

**8.12.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

**8.13.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

**8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

## **SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

---

## Recebimento do objeto

**9.1.** Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

**9.2.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.2.2.** O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.2.3.** Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

**9.2.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021 . comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.2.5.** O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.2.6.** O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

## Prazo para correção de defeitos

**9.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta)**, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## Atesto da execução do objeto

**9.4.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma desta seção, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**9.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.8.** A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

**9.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

**9.9.** A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**9.9.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.3.** Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**9.9.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

**9.9.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

**9.9.6.** Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

**9.10.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

### **Liquidação da Despesa**

**9.11.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

**9.12.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**9.12.1.** o prazo de validade e a data da emissão;

**9.12.2.** os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

**9.12.3.** o período respectivo de execução do contrato;

**9.12.4.** o valor a pagar; e

**9.12.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

### **Prazo de Pagamento**

**9.13.** O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

**9.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos desta seção, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

**9.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**9.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**9.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.16.2.** Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

**9.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.17.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**9.18.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Reajuste em caso de atraso no pagamento**

**9.19.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

## SEÇÃO 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>10.1. Critério de Julgamento</b>	Menor Preço
<b>10.2. Forma de adjudicação</b>	Por Lote
<b>10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio</b>	Não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
<b>10.4. Prazo de validade das propostas</b>	90

### Subcontratação

**10.5.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
MARIANA CÔRTEZ DE SOUSA BONFIM	Integrante Requisitante	62 3201-9521	marianacsb@policiacientifica.go.gov.br
EDISIO DA CRUZ ANDRADE	Gestor de Contrato e Fiscal do Contrato	62 3201-9521	edisio.andrade@policiacientifica.go.gov.br

Versão do Doc. Padrão  
0.03